

# NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 27/Mar



cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3373- Ano 2025



## CNTV SE REUNE COM DEPUTADA FEDERAL QUE APRESENTOU PROJETO E COM O DEPUTADO FEDERAL / RELATOR E APRESENTA QUESTIONAMENTOS AO PL 3.655/24



Diretores da CNTV e Sindesv DF se reúnem com Deputada Federal Rosângela Reis e assessoria para tratar do Projeto de Lei 3655/2024

Nesta quarta-feira, 26 de março dirigentes da CNTV e do SINDESV/DF estiveram na Câmara dos Deputados com o Deputado Luiz Carlos Mota (PL/SP) e a Deputada Rosângela Reis (PL/MG), o primeiro Relator e a Deputada autora do Projeto de Lei nº 3.655/2024, que institui a lei orgânica da segurança privada, revoga a lei 14.967/2024 e dá outras providências.



Diretores da CNTV e Sindesv DF se reúnem com Deputada Federal Rosângela Reis

No mês passado a CNTV encaminhou um documento ao Relator indicando pontos de contrariedade ao Projeto de Lei. Não concordamos, por exemplo:

- Revogação pura e simples do Estatuto da Segurança Privada;
- Permitir Cooperativas para prestação de serviços de segurança privada. Na prestação de serviço são conhecidas como “coopergatas”.
- Permitir a atuação de trabalhadores como PJ –Pessoa Jurídica, com seu próprio material (arma, colete, farda, equipamentos, etc.) e sua inteira responsabilidade, abrindo espaço para a legalização de milícias e criando o UBER VIGILANTE.
- Altera a Lei de Greve, para enquadrar a nossa atividade como essencial para a Lei de Greve. Numa greve cobrando salário atrasado, por exemplo, vai ter juiz mandando trabalhar 80% ou 100%. Não tem mais greve.
- Substitui a nossa periculosidade por risco de vida. Risco de vida não incide nas horas extras e adicionais. Assim, reduz a remuneração do trabalhador.
- Aumenta a carga horaria dos cursos de formação de 200 para 600 horas (três meses) aula;
- Transfere para RH das empresas a realização do curso de atualização;
- Aumenta a escolaridade para ensino médio completo (antigo 2º grau), sem garantir o emprego daqueles que já estão na atividade e não possui esta escolaridade.

• Fragiliza o controle da Polícia Federal. No projeto tem questões que nos interessa, claro:

- Piso Salarial Nacional
- Aposentadoria Especial
- Prisão Especial
- Porte de arma



**Diretores da CNTV e Sindesv DF se reúnem com Luiz Carlos Motta, Deputado Federal/ Relator do Projeto de Lei 3655/2024**

Mas tem muita coisa que joga por terra conquistas importantes e históricas da categoria, conquista com suor e muita luta.

A Deputada e o Relator concordaram em dialogar e a CNTV se dispôs a contribuir para correção dos equívocos e construção de uma proposta que mantenha as conquistas da categoria, fortaleça e valorize os Vigilantes brasileiros.

Estamos na luta.

Fonte: CNTV

# Paulo Brito: A Voz e a Luta dos Vigilantes na Bahia



O presidente do Sindvigilantes Bahia e diretor jurídico da Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV) sente na pele as injustiças, o desrespeito e as dificuldades enfrentadas diariamente pelos vigilantes.

Mais do que um representante da categoria, Paulo Brito vive na própria pele as perseguições, desafios e violações de direitos que marcam a realidade desses trabalhadores. Ele conhece de perto as condições da segurança privada, onde os profissionais são frequentemente desrespeitados, explorados e têm seus direitos negligenciados.

Com coragem e determinação, Paulo Brito não se intimida diante das pressões e retaliações daqueles que tentam silenciar a luta dos vigilantes. Pelo contrário, segue firme, denunciando abusos, cobrando o cumprimento das leis trabalhistas e exigindo condições dignas para a categoria.

“Ser vigilante no Brasil não é fácil. A falta de reconhecimento, o descaso com as convenções coletivas, os atrasos salariais e a sobrecarga de trabalho são apenas alguns dos desafios enfrentados diariamente.”, disse Paulo Brito que segue sentindo na pele cada uma dessas batalhas.

Agora, ele enfrenta mais uma ação de intimidação. A empresa JAVA, onde Paulo Brito atua como vigilante liberado com base na Convenção Coletiva, está perseguindo e tentando impedir seu trabalho à frente do Sindvigilantes Bahia. Como represália à sua atuação firme na defesa dos vigilantes da UESC – onde a empresa tentou se apropriar indevidamente de mais de R\$ 250 mil dos quase 110 Vigilantes –, a JAVA o obrigou a retornar ao posto de serviço, violando seu direito sindical, o tempo necessário para defender e cuidar da categoria, atacando diretamente a luta da categoria.

O que estamos vendo é assédio e tentativa de silenciamento, práticas ilegais e abusivas que não serão toleradas. A retaliação da JAVA a um representante sindical legítimo, não é apenas uma afronta à Convenção Coletiva, mas também um ataque à liberdade sindical e ao direito de organização dos trabalhadores.

Diante disso, o Sindvigilantes Bahia, a categoria e a Confederação reafirmam seu compromisso de seguir firmes contra qualquer forma de perseguição, assédio e intimidação. Nenhuma empresa conseguirá enfraquecer a organização dos vigilantes ou impedir aqueles que lutam pela garantia de seus direitos.

O Sindvigilantes/BA e a Confederação Nacional dos Vigilantes - CNTV, atuarão em conjunto e tomarão todas as medidas cabíveis para barrar essa tentativa de intimidação e ilegalidade.

**Seguiremos na luta, porque nossa voz não será calada!**

FONTE: Sindvigilantes Bahia

# **COMUNICADO AOS VIGILANTES DE NITERÓI E REGIÕES**

A diretoria do Sindicato dos Vigilantes de Niterói e regiões, comunica a todos os Vigilantes da nossa base territorial que o reajuste salarial e dos benefícios da categoria no ano de 2025 já tem que está em Vigor.

Se alguma empresa ainda não efetuou o pagamento gostaríamos que o vigilante entre em contato com o sindicato Svnit pelo telefone 3607-3070 e informe o nome da empresa e o posto de serviço.

Aproveitamos para informar aos Vigilantes da Empresa Embrasil que o Sindicato Svnit entrou em contato com a empresa no Paraná e foi informado que no próximo 5º dia do mês de Abril de 2025 será pago o retroativo do salário e do tíquete refeição referente aos meses de Janeiro, Fevereiro/25.

Mais uma vez o Sindicato está ao lado dos trabalhadores, e agradecemos a confiança.

**FONTE: Sindicato Svnit**

## **RIO GRANDE DO NORTE**

# **DIRETORES E VIGILANTES DA BASE SE REUNEM EM BUSCA DE UM IMPORTANTE MARCO PARA OS VIGILANTES DE MOSSORÓ**



Em um importante passo para fortalecer a representatividade da categoria, diretores e vigilantes da base do SINDSEGUR se reuniram em Mossoró com o vice-prefeito Marcos Medeiros e o procurador Rubem Vinicius Monteiro de Carvalho, procurador da Fundação Vereador Aldenor Nogueira.

A reunião teve como objetivo discutir sobre a continuidade do processo de doação de um terreno para a construção

da subsede do nosso sindicato na cidade de Mossoró/RN. Foi um momento bastante proveitoso, pois selou o compromisso em retomar o trâmite de doação do terreno, que estava paralisado em razão do último período eleitoral.

Tendo em vista que a legislação prevê qualquer forma de uso indevido de recursos públicos que possam beneficiar candidatos ou partidos políticos, com o término das eleições reiniciamos o diálogo e prosseguimos na conquista de um marco significativo para os vigilantes da região. Com a sede construída, nossos associados que atuam no Alto Oeste potiguar poderão contar com um ponto de apoio essencial para discutirem seus direitos e interesses, além de facilitar o acesso aos serviços e informações importantes para a categoria.

**FONTE: SINDSEGUR RN**

# Empresas terão que monitorar saúde mental; advogada explica

**A partir de 26 de maio de 2025, todas as empresas brasileiras deverão incluir a avaliação de riscos psicossociais na gestão de SST - Segurança e Saúde no Trabalho**



**Empresas terão que monitorar saúde mental no trabalho.(Imagem: Arte Migalhas)**

A partir de 26 de maio de 2025, todas as empresas brasileiras deverão incluir a avaliação de riscos psicossociais na gestão de SST - Segurança e Saúde no Trabalho. A exigência decorre da atualização da norma regulamentadora nº 1, promovida pelo Ministério do Trabalho e Emprego em agosto de 2024.

A mudança esclarece a necessidade de identificar e gerenciar fatores como estresse, assédio e carga mental excessiva como parte das medidas de proteção à saúde dos trabalhadores.

Para compreender melhor as implicações dessa nova exigência, conversamos com Ana Lúcia Pinke Ribeiro de Paiva, especialista em Direito do Trabalho e sócia do escritório Araújo e Policastro Advogados.

## **Mudanças na NR-1 e obrigações das empresas**

A atualização da NR-1 estabelece novas obrigações para os empregadores. “A norma regulamentadora nº 1 do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece as diretrizes para o GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais e foi atualizada pela portaria 1.419/24 do MTE, que entrará em vigor a partir de 26 de maio de 2025. Com isso, os riscos psicossociais deverão ser avaliados e, se identificados, inseridos no GRO”, explica Ana Lúcia.

Além disso, segundo a especialista, a apuração desses riscos deverá contar com a participação ativa dos colaboradores. “Foram estipulados critérios objetivos para o estabelecimento de medidas preventivas, através da avaliação da gravidade do risco relacionada à quantidade de empregados. Qualquer situação ou fator identificado no ambiente de trabalho que possa levar a um acidente de trabalho ou doença ocupacional deve ser incluído nas avaliações de risco”, detalha.

Outra exigência é o estabelecimento de um plano de atuação em caso de incidente, incluindo a realização de exercícios simulados. “Também é importante destacar que os trabalhadores terceirizados deverão compor a análise de riscos”, acrescenta Ana Lúcia.

### **Fiscalização e penalidades**

A fiscalização do cumprimento da nova exigência será feita pelos auditores-fiscais do trabalho, vinculados ao DSST - Departamento de Segurança e Saúde do Trabalhador, que assessora a SIT - Secretaria de Inspeção do

Trabalho. “A fiscalização poderá ocorrer de forma planejada ou a partir de denúncias encaminhadas ao MTE”, explica a especialista.

Setores com alta incidência de adoecimento mental, como teleatendimento, bancos e estabelecimentos de saúde, serão os primeiros a serem fiscalizados. Durante as inspeções, os auditores irão analisar a organização do trabalho, buscar dados de afastamentos por doenças como ansiedade e depressão, entrevistar trabalhadores e examinar documentos internos para verificar possíveis riscos psicossociais.

Caso a norma não seja cumprida, poderão ser aplicadas penalidades conforme estabelecidas pela NR-28.

“A NR-28 estipula o valor da multa de R\$ 1.394,00 até R\$ 4.929,00 para questões relacionadas à segurança do trabalho e de R\$ 676,00 até R\$ 2.957,00 para questões ligadas à saúde ocupacional. O valor final da multa será definido de acordo com a quantidade de empregados e a classificação da gravidade da infração pelo agente de inspeção do MTE.”

### **Necessidade de especialistas**

A norma não obriga as empresas a contratarem psicólogos ou ergonômistas, mas pode ser necessário recorrer a especialistas para cumprir a exigência. “É necessário que a empresa elabore e institua o GRO, bem como os demais documentos relacionados à saúde ocupacional e segurança do trabalho, por meio de empresa especializada que possua profissionais competentes para avaliação dos riscos, com a apresentação de sugestões

eficazes para a mitigação”, explica Ana Lúcia.

Ela ressalta que esse trabalho deve contar com o envolvimento de profissionais especializados em ergonomia e saúde mental para garantir que os riscos sejam corretamente identificados e tratados.

### **Impacto esperado e tendência do mercado**

Ana Lúcia destaca que essa atualização acompanha a evolução das normas de SST no Brasil e reflete um movimento global em prol do bem-estar dos trabalhadores.

“Temos observado a evolução das normas de saúde ocupacional e segurança do trabalho no Brasil. O MTE tem se tornado mais rigoroso, refletindo as crescentes demandas da sociedade relacionadas ao bem-estar dos trabalhadores, em todos os sentidos.”

Ela também menciona que muitas empresas já vêm investindo na estruturação de departamentos voltados para práticas de ESG - Environmental, Social and Governance. “Além do cumprimento das normas regulamentadoras, vemos as empresas criando e aprimorando o departamento de ESG para não só cumprir as obrigações legais, mas estabelecer outras melhorias nas empresas”, pontua.

Além disso, Ana Lúcia lembra que a OMS - Organização Mundial da Saúde reconheceu a síndrome de burnout como uma doença ocupacional em 2022, o que reforça a relevância da nova exigência.

“No início deste ano, a doença foi incluída com um novo CID relacionado ao trabalho, destacando a necessidade de as empresas não apenas cumprirem as exigências legais, mas também adotarem as melhores práticas.”

### **Possíveis impactos jurídicos**

Sobre o impacto da norma no número de ações trabalhistas, Ana Lúcia esclarece que o descumprimento das novas determinações pode ser utilizado como argumento em processos judiciais.

“Os processos trabalhistas também poderão utilizar o não cumprimento das novas determinações pelas empresas como fundamento das ações trabalhistas. De toda forma, o nexo de causalidade, demonstrando a relação de causa e efeito entre o dano experimentado pelo empregado e o ambiente de trabalho, continuará a ser determinante para o veredito desses processos”, analisa.

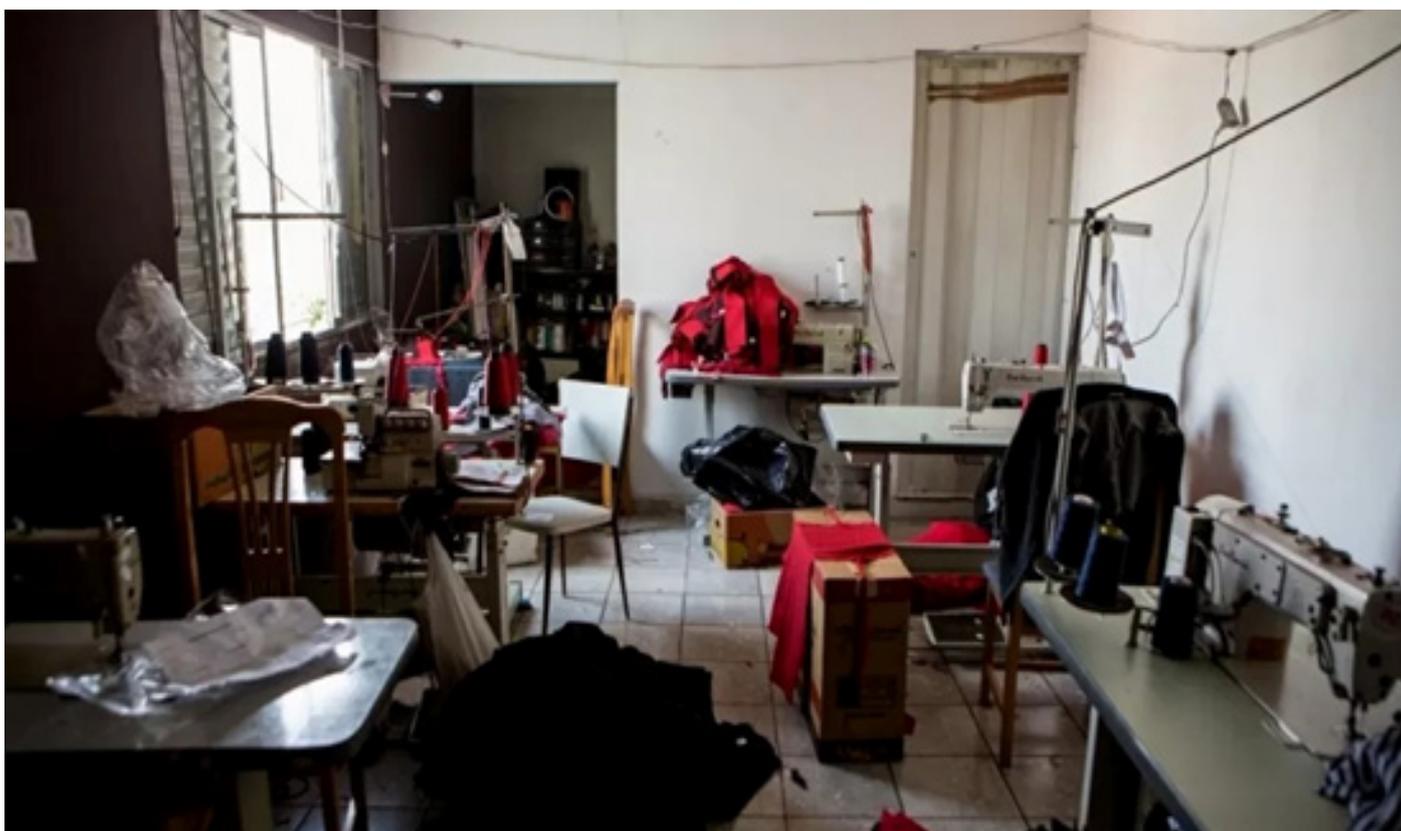
### **Medidas para adequação das empresas**

Diante das novas exigências, as empresas devem adotar medidas para promover um ambiente de trabalho mais saudável e seguro. “As empresas devem trabalhar para criar um ambiente que valorize a saúde física e mental como parte de sua cultura organizacional”, afirma Ana Lúcia.

Ela destaca algumas práticas recomendadas, como treinamentos regulares sobre saúde mental e ocupacional, direito à desconexão, programas de apoio psicológico e políticas de equilíbrio entre vida pessoal e profissional. “Também é essencial a criação de canais de comunicação eficazes e independentes para que os colaboradores possam relatar problemas, bem como o descumprimento de normas”, sugere.

Fonte: Migalhas (link: <https://www.migalhas.com.br/quentes/426397/empresas-terao-que-monitorar-saude-mental-advogada-explica>)

# STF forma maioria para validar lei que expulsa empresa por escravidão em SP



Oficina de costura com condições precárias de trabalho: em São Paulo, o setor de confecções registra historicamente resgates de trabalho escravo contemporâneo – Foto: Al Jazeera

O plenário do Supremo Tribunal Federal formou maioria, nesta quarta (19), para validar a Lei Paulista de Combate ao Trabalho Escravo, sancionada e regulamentada pelo então governador Geraldo Alckmin, em 2013, que prevê a suspensão da autorização para funcionamento de empresas que se beneficiaram desse tipo de mão de obra.

A legislação, que prevê a cassação da inscrição estadual de empresas que exploram mão de obra análoga à de escrava, é considerada pelas Nações Unidas uma referência no combate a

esse crime. Mas a CNC (Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo) propôs a ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) 5465 questionando a lei 14.946/2013.

O relator, ministro Kassio Nunes Marques, votou pela constitucionalidade da legislação, no que foi acompanhado por Flávio Dino, Luís Roberto Barroso, Cristiano Zanin, André Mendonça, Edson Fachin, Luiz Fux, Cármen Lúcia e Alexandre de Moraes — que havia votado contra no julgamento virtual, mas alterou seu voto diante do debate. O único que divergiu até

agora foi o ministro Dias Toffoli. Quando faltava apenas o seu voto, Gilmar Mendes pediu vistas e interrompeu a análise. Ele tem 90 dias para decidir.

“A legislação paulista foi claramente motivada pelo propósito de contribuir na luta nacional que vem sendo travada contra o flagelo do trabalho em condições similares à de escravidão”, afirmou Nunes Marques.

O relator defendeu que o processo administrativo que leve à punição deve garantir o contraditório e a ampla defesa e que o responsável pelo estabelecimento saiba ou tenha como suspeitar do uso de trabalho escravo para a confecção do produto. E que a punição dos sócios do empreendimento, como prevê a lei, ocorra desde que eles tenham participado, por ação ou omissão, da aquisição de mercadorias feitas com mão de obra escrava.

A maioria dos ministros concluiu que a lei não invade competência da União, pois não trata de inspeção do trabalho ou caracterização de trabalho escravo, que continua a cargo da esfera federal.

“Sob o ponto de vista material, compete tanto à União como aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, a fim de promover a integração social dos setores desfavorecidos”, apontou Nunes Marques. “Foi isso, exatamente, que o estado de São Paulo fez.”

O presidente da corte, ministro Barroso, lembrou que a lei vem sendo importante para combater a escravidão e gerou normas semelhantes em outros estados.

## **Lei completou 12 anos em janeiro**

Proposto pelo então deputado estadual Carlos Bezerra Jr. (PSD) e regulamentado por Alckmin no dia 13 de maio de 2013, no aniversário de 125 anos da Lei Áurea, o texto da lei afirma que as empresas e pessoas responsabilizadas por exploração de trabalho escravo em São Paulo ficam impedidas de exercer o mesmo ramo de atividade econômica, ou de abrir nova firma no setor, durante um período de dez anos.

A CNC diz que todos devem combater o trabalho escravo, mas argumenta que a lei prevê a responsabilização de estabelecimentos comerciais em razão de atos criminosos praticados não por eles próprios, mas por terceiros. E defendeu que a legislação paulista invade a competência da União por delegar à Secretaria Estadual de Fazenda o poder de apurar condições de trabalho, impedindo a individualização de penas.

A Assembleia Legislativa de São Paulo, ao justificar a manutenção da lei, afirma que não compete à Secretaria de Fazenda de São Paulo determinar o que é ou que não é escravidão, mas usar informação pública do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e do Poder Judiciário para tomar decisões a respeito da manutenção do cadastro do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços). Já o governo de São Paulo sustenta que o Estado não invadiu competência da União por se tratar de um caso de direito tributário, não penal ou do trabalho.

Instada pelo STF a se manifestar, a Procuradoria-Geral da República considerou inconstitucional apenas o trecho da lei que pune os sócios do empreendimento flagrado com trabalho escravo e os proíbe de exercer o mesmo ramo de atividade por dez anos em São Paulo.

Alckmin: 'São Paulo deve ter fábricas, não senzalas'

O objetivo da lei foi criar mecanismos de combate a uma das piores formas de exploração do ser humano, mas também melhorar a qualidade e a competitividade dos produtos paulistas vendidos dentro e fora do país.

Na época de sua aprovação, sanção e regulamentação, a lei provocou o descontentamento de empresários de setores envolvidos com resgates e denúncias de trabalho escravo em São Paulo. Apesar das pressões, na época, Alckmin decidiu manter a lei. O então governador, questionado sobre o tema, afirmou que "São Paulo deve ter fábricas, não senzalas".

O processo de cassação da inscrição pode começar a partir de qualquer condenação judicial colegiada. Ou seja, não basta uma operação de fiscalização do governo federal resgatar os trabalhadores e nem uma decisão judicial de primeira instância: é necessária a confirmação em segunda instância, tomada por um grupo de desembargadores.

A regulamentação da lei também prevê que, "excepcionalmente, em casos específicos autorizados por lei", o procedimento de cassação poderá ser iniciado a partir de "decisão administrativa sancionatória, contra a qual não caiba mais recurso, proferida por autoridade competente para fiscalizar e apurar o ilícito, em procedimento no qual tenham sido observados os princípios do contraditório e da ampla defesa".

A Secretaria da Fazenda paulista deve iniciar um Procedimento Administrativo de Cassação a partir da comunicação pela Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo (Coetrae) da decisão judicial colegiada.

A lei pune empresas que se beneficiem da exploração direta ou indireta deste tipo de mão de obra. Segundo Carlos Bezerra Jr, autor da lei e atual vereador na capital paulista, ela não pune, por exemplo, uma barraquinha de cachorro quente que apenas distribui mercadorias sem relação de responsabilidade com sua fabricação. Mas tem como focos as empresas consideradas diretamente ou indiretamente responsáveis pela exploração do trabalhador.

Como exemplo, ele cita o caso hipotético de uma rede de lojas que encomenda uma coleção de roupas a uma confecção que, por sua vez, terceiriza a produção a uma oficina de costura flagrada por exploração de escravidão contemporânea. No caso de responsabilização de todos, eles devem ser enquadrados na previsão da lei.

Na avaliação de entidades que atuam no enfrentamento ao trabalho escravo, a maior força da lei não está no efetivo fechamento de empresas, mas na possibilidade real de essa possibilidade acontecer. Em outras palavras, a legislação atuaria como um fator de dissuasão e de incentivo à aplicação de políticas de monitoramento sobre cadeias produtivas.

Até hoje, nenhuma empresa foi condenada nos termos previstos pela Lei Paulista. O Ministério Público do Trabalho já solicitou, contudo, a aplicação das sanções a empresas do vestuário têxtil.

**Por Leonardo Sakamoto, no UOL**

Fonte: DCM

# PF realiza fiscalização durante a festa de rodeio em Missal/PR



## Arquivo

A Polícia Federal realizou uma fiscalização de segurança privada durante a realização da festa de rodeio do município de Missal, região oeste do estado do Paraná, ocorrida neste final de semana (21 a 23/3).

Durante o evento, policiais federais verificaram a empresa de segurança contratada para o evento, analisando as autorizações de funcionamento e sua regularidade. Também foram fiscalizados todos os profissionais que trabalhavam no evento, conferindo documentos pessoais, cadastro perante a PF, uniformes e equipamentos além das habilitações que permitem exercer a função em eventos de grande porte.

Ao final, os policiais ainda analisaram a localização dos profissionais e a estrutura da festa aberta ao público durante os três dias do final de semana.

A PF ressalta que toda a empresa de segurança privada tem que ter autorização vigente para atuar, bem como os profissionais empregados necessitam possuir a formação específica e as habilitações para este tipo de evento. Qualquer dúvida ou denúncia sobre ação de empresas clandestinas ou de pessoas não habilitadas podem ser reportadas diretamente para a PF através do canal de denúncias.

Fonte: Comunicação Social da Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR

### Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF